

Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Setor de Compras e Licitações

Telefone: (19) 3812-9860 – compras@cosmopolis.sp.gov.br, licitacosmopolis@gmail.com,

1º TERMO DE ESCLARECIMENTO

Cosmópolis/SP, 09 de Outubro de 2025.

EDITAL RETIFICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025
Processo Administrativo nº 6.451/6.525

Objeto: **Aquisição de Computadores, Periféricos e Tablets para as Secretaria de Promoção Social e Ação Comunitária e Secretaria de Saúde.**

Temos a esclarecer que: (Para a empresa: Portal BBMNET Esclarecimentos Solicitação criada às 11:47 em 08/10/2025 – Luciano Tercilio Biz – Microsens S.A)

Pergunta: 1) Verificamos que este edital possui dois termos de referência, um para os itens 1 à 15 e outro termo de referência apenas para o item 16. Entretanto o Termo de Referência para o item 16 (Tablet) não define prazo de garantia para os equipamentos licitados. Neste sentido, entendemos que o prazo de garantia considerado deverá ser aquele padrão do fabricante, que no caso do Item 16 - Tablet é de 12 (doze) meses. Nosso entendimento está correto?

Resposta: 1- O prazo de garantia consta no ETP, sendo o item 4.6, demonstrando que deve cumprir a garantia prevista no Código de Defesa do Consumidor.

Pergunta: 2) Verificamos que não há no edital intervalo de lances definido. Neste sentido solicitamos informação referente se haverá ou não intervalo mínimo entre lances para esta licitação?

Resposta: 2- Consta no edital no item 5.9 o intervalo de lances, ou seja: 5.9. A etapa de lances para cada lote/ou item na sessão pública terá duração de 00h:10m (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 00h:02m (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

Pergunta: 3) Referente aos documentos de habilitação, tendo em vista que o certame é regido pela lei 14.133/2021. Entendemos que os documentos exigidos para habilitação, será exigida apenas da após a fase de lances e somente do licitante vencedor, nosso entendimento está correto?

Resposta: 3- Conforme item 7. DA HABILITAÇÃO do edital, no item 7.1 está previsto: Encerradas a etapa de negociação e considerada aceitável a oferta de menor valor através da proposta readequada, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, o comando para Inserção dos documentos de Habilitação, conforme a íntegra do presente item (Item 7). Ou seja, será disponibilizada ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar a inserção dos documentos de habilitação.

Pergunta: 4) Referente a proposta comercial, tendo em vista que o certame é regido pela lei 14.133/2021. Entendemos que a proposta deverá ser realizada apenas mediante preenchimento dos campos próprios do portal sem a necessidade de ser anexado qualquer documento. E que a proposta comercial readequada e digitada será exigida apenas da após a fase de lances e somente do licitante vencedora, nosso entendimento está correto?

Resposta: 4- Conforme item 4.3.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema. 4.3.3. O Licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para o recebimento das propostas, atentando também para a data e horário para início da sessão pública.

Ainda, pode se observar que no item 6. DA PROPOSTA READEQUADA , 6.1. O(a) PREGOEIRO (A) solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que no prazo máximo de até 02h:00m, adeque no sistema os valores unitário (s) e total, como também, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada devidamente assinada por representante legal da licitante ou por procurador, munido de procuração hábil e ou documento de constituição da empresa e documento de seu representante e ou procurador, nos termos da Lei, em campo próprio do sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital. Desta forma a proposta readequada será exigida após a fase de lances e da licitante vencedora.

Atenciosamente;
Setor de Licitações

A não verificação dos esclarecimentos na Plataforma da BBMNET exime a Prefeitura do Município de Cosmópolis da responsabilidade do conhecimento de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.